



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2013 – São Paulo, terça-feira, 16 de abril de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 11/13

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. ANTONIO CARLOS CEDENHO

Assunto: Licença-saúde no dia 4/4/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 11/04/2013.”

ATO Nº 11627, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0002707-21.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 18/02/2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 8, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor **RICARDO PAEL ARDENGHI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11628, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0002706-36.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, em virtude de falecimento, a partir de 12/02/2013, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção

Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor **ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11630, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001468-79.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 25/02/2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **PAULA NARIMATU DE ALMEIDA**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50342/04-UMED - CARLA REGINA GONÇALVES DE ANDRADE, nos dias 08, 09 e 10.04.2013;
-05459/96-UMED - CELIA REGINA PAES CALIPO, no dia 12.04.2013;
-53049/99-UMED - CINTHIA FELIX DA SILVA, no dia 11.04.2013;
-52755/98-UMED - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no dia 08.04.2013;
-50650/13-UMED - LORINE SGARBI SIQUEIRA, no período de 15.04 a 29.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-13472/95-UMED - AGUINALDO RUBENS CHEN, no período 15.04 a 14.05.2013;
-02014/95-UMED - ARIIVALDO PINTO, no dia 10.04.2013;
-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 09.04 a 15.04.2013;
-13891/95-UMED - CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no dia 12.04.2013;
-52755/98-UMED - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 10.04 a 24.04.2013;
-02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, no período de 11.04 a 10.05.2013
-50319/05-UMED - VIVIAN KIYOMI MATSUDA, nos dias 11.04 e 12.04.2013;
-02617/96-UMED - WILSON COSTA CIRQUEIRA, no período de 12.04 a 20.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01299/96-UMED - ANA MARIA BRAGA, no período de 11.04 a 16.06.2013;
-50195/09-UMED - RAFAEL LEAL FERREIRA, nos dias 11.04 e 12.04.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50380/12-UMED - JOAO AGRIPINO SENA JUNIOR, no período de 15.04 a 19.04.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 08.04.2013;
-06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, no dia 11.04.2013.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

-50197/12-UMED - FRANCINE CESCATO PELEGRINI PASSEROTTI, no período de 06.04 a 02.10.2013.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 115/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. ADRIANA GALVÃO STARR

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 113/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL

Assunto: Licença-saúde de 25 a 26/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 85/13

Interessado: MM. Juiz Dr. HERALDO GARCIA VITTA

Assunto: Licença-saúde de 22 a 25/2/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 117/13

Interessado: MM. Juiz Dr. LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

Assunto: Licença-saúde no dia 12/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 121/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
Assunto: Licença-saúde de 26/11 a 2/12/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 11/04/2013.”

Processo nº 120/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Assunto: Licença-saúde de 4/4 a 3/5/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 11/04/2013.”

Processo nº 116/13

Interessado: MM. Juiz Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO
Assunto: Licença-saúde no dia 4/2/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 114/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. SILVIA MARIA ROCHA
Assunto: Licença-saúde de 13 a 22/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 118/13

Interessada: MMª. Juíza Drª. SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

- de 14 a 15/2/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

- de 18 a 20/2/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 112/13

Interessado: MM. Juiz Dr. VICTORIO GIUZIO NETO
Assunto: Licença-saúde no dia 13/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 10/04/2013.”

Processo nº 119/13

Interessado: MM. Juiz Dr. WILSON ZAUHY FILHO
Assunto: Licença-saúde de 21 a 26/3/13.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 10/04/2013.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1.103, de 01 de abril de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012, 1081, 1082, 1085 e 1091/2013 para:

- **Alterar** as férias do Magistrado AROLDO JOSÉ WASHINGTON de 13/6 a 12/7/2013 para 1/7 a 30/7/2013.
- **Interromper**, a partir de 8/4/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado BRUNO TAKAHASHI marcadas para 1/4 a 30/4/2013 e **incluir** o saldo de 23 (vinte e três) dias para 4 a 26/7/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado CIRO BRANDANI FONSECA de 15/8 a 13/9/2013 para 2/4 a 1/5/2013.
- **Alterar** o saldo de 16 (dezesesseis) dias e as férias da Magistrada CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA de 15 a 30/4 e 1/7 a 30/7/2013 para 1 a 16/7 e 17/7 a 15/8/2013, **interromper** a partir de 1/8/2013 o período marcado para 17/7 a 15/8/2013 e **incluir** o saldo de 15 (quinze) dias para 5 a 19/12/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada GISELLE DE AMARO E FRANÇA de 1/7 a 30/7/2013 para 1/4 a 30/4/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada ISADORA SEGALLA AFANASIEFF de 4/11 a 3/12/2013 para 20/11 a 19/12/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado JANIO ROBERTO DOS SANTOS de 3/6 a 2/7/2013 para 20/11 a 19/12/2013.
- **Alterar** o saldo de 07 (sete) dias de férias da Magistrada LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI de 29/4 a 5/5/2013 para 4 a 10/11/2013.
- **Incluir** 01 (um) período de férias da Magistrada MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA para 10/7 a 8/8/2013 e **alterar** o período de 5/8 a 3/9/2013 para 9/9 a 8/10/2013.
- **Alterar** o saldo de 09 (nove) dias de férias da Magistrada MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE de 16 a 24/5/2013 para 15 a 23/5/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado UILTON REINA CECATO de 1/7 a 30/7/2013 para 5/6 a 4/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2013, para aquisição de etiquetas autoadesivas em formulário contínuo, adjudicado à empresa Fonte Viva - Distribuidora Ltda. - EPP, com o valor unitário da caixa de R\$ 61,40.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 09641/1994-SEGE

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, R.F. nº 354

“Tendo em vista a informação retro, altero em parte o despacho de fls. 39, a fim que passe a constar a data de 04/11/1985 a 29/12/1986, e não como constou.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 0002960-09.2013.403.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, R.F. nº 354

“Tendo em vista a informação nº 0015152 da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, averbo 7.250 (sete mil duzentos e cinquenta) dias referentes ao período de 28/10/1969 a 01/09/1992 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI nº 0002524-50.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação do Programa de Treinamento “Muito Além dos Processos: A Arte de Mobilizar para Resultados”, com previsão de treinamento de 04 turmas; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Arquitetura RH Consultoria e Treinamento Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$95.112,00 (Noventa e cinco mil, cento e doze reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 1077/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2013, de 19/03/2013, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, ocupantes do cargo de Analista Judiciário - Execução de Mandados, lotados na Central de Mandados Unificada, para prestação serviços na Central de Mandados de Osasco, conforme dias listados abaixo:

RF SERVIDOR DIAS

707 ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA 20 e 21/03/2013

1051 CARMEN LUIZA D'AVOLA 20 e 21/03/2013

189 AZUIR SOARES 22 e 25/03/2013

1640 WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA 22 e 25/03/2013

4122 STELA MARIS SILVA 26/03/2013 e 01/04/2013

4643 LEANDRO CARLOS DA SILVA 26/03/2013 e 01/04/2013

1880 ANDRE LUIZ MAURER COSTA 02 e 03/04/2013

602 EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS 02 e 03/04/2013

4387 MARCELO RAMOS DE AQUINO 04 e 05/04/2013

5192 LETICIA DA SILVA 04 e 05/04/2013

1358 FABIANO RIGHI 08 e 09/04/2013

4926 JOSE LUIZ GUIMARÃES SILVA 08 e 09/04/2013

5629 DANILO SOARES DE OLIVEIRA 10 e 11/04/2013

3156 MAURICIO ITIRO SINZATO 10 e 11/04/2013

3345 ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER 12 e 15/04/2013

5099 ANDREA CRISTINA ANBAR 12 e 15/04/2013

4697 PAULO ANDRE SOUZA MORENO 16 e 17/04/2013

5628 CEZAR ADRIANO DIAS 16 e 17/04/2013

2038 LELIO GUIMARÃES VIANNA 18 e 19/04/2013

1795 ROBERTO DE SCICCO 18 e 19/04/2013

4436 ANDREA LEAL BORGES 22 e 23/04/2013

2469 JOÃO FRANCISCO GONÇALVES 22 e 23/04/2013

2294 CLAUDIA FAISSOLA 24 e 25/04/2013

1660 VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA 24 e 25/04/2013

2943 SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE 26 e 29/04/2013

2480 FERNANDA FINATTI DOCA 26 e 29/04/2013

1929 EDUARDO STRECKER OKAMOTO 30/04/2013 e 02/05/2013

1357 MARIA CRISTINA LELLIS 30/04/2013 e 02/05/2013

4126 MARISA FATIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA 03 e 06/05/2013

4452 VILMA AKEMI HONDA 03 e 06/05/2013

4106 LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ 07 e 08/05/2013

4667 OMAR TADEU DAMMOUS 07 e 08/05/2013

1885 CARMEN SILVA GOMES 09 e 10/05/2013

4388 CINTIA RAMOS BARRAL 09 e 10/05/2013

3562 ANA SILVIA POÇO 13 e 14/05/2013

4743 CIBELE APARECIDA VERONEZZI 13 e 14/05/2013

4299 VALERIA GARGI 15 e 16/05/2013

4149 HERMES WELLINGTON DA SILVA 15 e 16/05/2013

1050 JOCELI NAKAMURA 17 e 20/05/2013

3565 WALKIRIA KUSZNIR 17 e 20/05/2013
5824 ADILSON ROBERTO DELLA TORRE 21 e 22/05/2013
5164 WLADIMIR AFONSO PEREIRA 21 e 22/05/2013
1777 FRANCISCO LUCIANO MINHARRO 23 e 24/05/2013
5842 SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO 23 e 24/05/2013
2203 DANILO SIQUEIRA 27 e 28/05/2013
1786 SILAS MUZY 27 e 28/05/2013
1769 ELAINE AMARAL 29/05/2013 e 03/06/2013
1750 IRACELYR EDMAR MORAES DA ROCHA JR 29/05/2013 e 03/06/2013
1329 DOUGLAS MARQUEZANI PEREIRA 04 e 05/06/2013
985 CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI 04 e 05/06/2013
4809 MARIA ANGELICA CONTE 06 e 07/06/2013
4765 ALESSANDRA TAGUCHI 06 e 07/06/2013
1709 MARIA TIE FUJIWARA 10 e 11/06/2013
5840 FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ 10 e 11/06/2013
4440 MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA 12 e 14/06/2013
669 JOSE ELIAS DOS SANTOS 12 e 14/06/2013
4853 PATRICIA LOPES CANÇADO 17 e 18/06/2013
6693 EDITH PICAÑO DA ROCHA PEIXOTO 17 e 18/06/2013
1988 CLARICE VERALDI DE TOLEDO 19 e 20/06/2013
1659 VANDERLI APARECIDA FERREIRA TONDIN 19 e 20/06/2013

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1103/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES, RF 7159, Analista
Judiciário, do Juizado Especial de Americana para o Juizado Especial de Piracicaba, a partir de 15/04/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1101/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES
DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e
regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 222/2013 e 223/2013, de 04/03/2013, do MM. Juiz Federal da 22ª
Vara Cível,

RESOLVE

I. DISPENSAR o servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, RF 3441, Analista Judiciário, da função
comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de
Processamentos Diversos (FC-5);

II. DESIGNAR a servidora ANA PAULA MOTTOLA, RF 6213, Analista Judiciário, para a função comissionada
de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1100/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 6301012415/2013, de 02/04/2013, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Cível de São Paulo,
RESOLVE
I. DISPENSAR a servidora ARLENE BRAGUINI CANTOIA, RF 1159, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Gabinete do Juiz Presidente e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias;
II. DESIGNAR o servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI, RF 5344, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Distribuição, até 28/06/2013.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 11 abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1103/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES, RF 7159, Analista Judiciário, do Juizado Especial de Americana para o Juizado Especial de Piracicaba, a partir de 15/04/2013.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 12 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2013

A DOUTORA **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 33/2011, referente à servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, para que, onde se lê:

2ª parcela: 29/04/2013 a 18/05/2013

Leia-se:

2ª parcela: 05/08/2013 a 24/08/2013

E ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 24/2012, referente à servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, para que, onde se lê:

1ª parcela: 05/08/2013 a 23/08/2013

2ª parcela: 04/11/2013 a 14/11/2013

Leia-se:

1 parcela: 01/04/2014 a 30/04/2014

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 03/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.073/2013 SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, que dispensou a servidora TANIA CRISTINA S. LA FUENTE, RF 2896, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC 05), a partir de 10 de abril de 2013 (data publicação);

CONSIDERANDO o Ofício 094/2013 desta 19ª Vara Cível Federal de São Paulo, que dispensou a servidora PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES, RF 4553, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares - FC 05, a partir de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, RF 4553, Analista Judiciária, para responder pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC 05), a partir do dia 10 de abril de 2013 até a publicação do ato de sua designação para a referida função comissionada;

INDICAR a servidora **MARINA SAYURI TAKAHI**, RF 3458, Analista Judiciária, para responder pela Função Comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares - FC 05, a partir do dia 10 de abril de 2013 até a publicação do ato de sua designação para a referida função comissionada.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

São Paulo, 11 de abril de 2013.

JOSÉ CARLOS MOTTA
Juiz Federal

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 011/2013

A DOUTORA **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a dispensa da servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA**, RF 378, nos dias **01/03/2013 e 04/03/2013**, para prestar prova objetiva, no dia 03 de março de 2013, no XII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto na 5ª Região, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Expediente Administrativo CORE nº 2012.010037 e protocolo CORE 39.426.

Considerando ainda o e-mail de 04 de abril de 2013, enviado pelo cadastro NUAUF, informando que os motivos do afastamento da servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA**, RF 378, nos dias 01/03/2013 e 04/03/2013 não geram substituição por não serem afastamentos legais.

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a **PORTARIA nº 009/2013**, de 13 de março de 2013, e **TORNAR SEM EFEITO** a designação da servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA**, RF 5116, Assistente I, técnico judiciário, para substituição da titular na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **Maria Silene de Oliveira**, RF 378, analista judiciário, nos dias 01/03/2013 e 04/03/2013, nos quais foi dispensada dos trabalhos da Correição Geral Ordinária.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 012/2013

A DOUTORA **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial da União de 14/02/2013, seção I, páginas 51/52 que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências,

RESOLVE:

I - RETIFICAR na **Portaria nº 006/2012**, a **segunda parcela** das férias para o **EXERCÍCIO DE 2013**, da servidora **ESMERALDA BELLEZA NEGRO ARELLARO**, RF 7264, técnico judiciário, conforme segue:

onde constou : de 26/06/2013 a 05/07/2013

leia-se : **2ª Parcela : 30/09/2013 a 09/10/2013**

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
Juíza Federal Substituta

PORTARIA Nº 013/2013

A Doutora **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO**, Juíza Federal Substituta da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições e Considerando as férias da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA**, Analista Judiciário, RF 5517, Supervisor (FC-5), da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de **01/04/2013 a 10/04/2013**;

Considerando a imperiosa necessidade de serviço nesta Vara;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em razão das férias da titular, o servidor **MURILO ALVES DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 3615, Assistente Operacional (FC-2), para substituição de **FERNANDA CRISTINA LIRA**, no período de **01/04/2013 a 10/04/2013**, na função comissionada de Supervisor (FC-5), da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;

II - ALTERAR, em razão de imperiosa necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MÔNICA RAQUEL BARBOSA**, Diretora de Secretaria (CJ -3), RF 3298 para que conste o seguinte:

Onde constou : 1ª parcela : de 21/08/2013 a 09/09/2013(20 dias)

Leia-se : **1ª PARCELA: de 20/05/2013 a 29/05/2013** (10 dias)

Leia-se : **2ª PARCELA: de 21/08/2013 a 30/08/2013** (10 dias)

Onde constou: 2ª Parcela : de 09/12/2013 a 18/12/2013(10 dias)

Leia-se : **3ª PARCELA: de 09/12/2013 a 18/12/2013**(10 dias)

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
Juíza Federal Substituta

PORTARIA nº 014/2013

O DOUTORA **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento CORE nº 78, de 27 de abril de 2007);

RESOLVE:

I. A Inspeção Geral Ordinária na 22ª Vara Federal para o ano de 2013, na 1ª Subseção Judiciária, São Paulo, Fórum Cível, será realizada no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

II. Os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária terão início com a lavratura da ata de abertura na audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas, no dia 10 de junho de 2013**, na 22ª Vara, localizada na Avenida Paulista, 1682, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital.

III. A inspeção será realizada no prazo de **cinco dias úteis** e poderá ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça

Federal da Terceira Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz.

IV. A inspeção será procedida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular, com o auxílio da Excelentíssima Juíza Federal Substituta, cabendo ao Juiz Federal Titular da Vara o exame dos processos em trâmite a seu cargo, e ainda, o exame nos livros e pastas obrigatórios, nos bens público e atividades administrativas da Vara.

V. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea d;
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea d;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara em Inspeção que os magistrados reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos.

VI. O expediente normal nos dias acima referidos será suspenso, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como ficarão suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, sendo que os processos devolvidos à Secretaria na fluência do prazo, deverão receber a certidão com a suspensão dos prazos processuais, possibilitando às partes nova vista dos autos após o final da Inspeção.

VII. Os setores da Secretaria deverão, na medida do possível, abster-se de realizar a disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças no prazo que antecede ao início da inspeção, de forma a evitar a fluência de prazos durante os trabalhos.

VIII. Serão examinados todos os Mandados de Segurança Coletivos, Ações Civis Públicas, Ações Populares, Ações de Improbidade Administrativa, Ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1,2,3,32,127), sendo que os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Juiz Federal Titular.

IX. O Gabinete da Vara deverá apresentar relatório informando:

- a) o número de audiências realizadas nos últimos 12 (doze) meses;
- b) o número de audiências adiadas e as respectivas causas;
- c) o número total de processos conclusos para decisão e sentença, com as respectivas datas de conclusão, discriminando os processos que estejam conclusos para decisão e sentença, além do prazo legal;
- d) boletins estatísticos na data do encerramento da inspeção;
- e) relação do número total dos processos vistos no Gabinete, informando o total de processos decididos, convertidos em diligências e sentenciados na Inspeção.

X. A Secretaria providenciará o seguinte:

- a) os servidores com o auxílio dos estagiários efetuarão a conferência dos processos mediante contagem física com utilização de leitor de código de barras e programa de informática específico, por meio da rotina MV-IG;
- b) informações sobre o número total de processos em tramitação, agrupados por classes e ano de distribuição;
- c) boletins estatísticos do tipo 1, bem como o boletim estatístico residual do tipo 1 de junho/2013, informando o número de processos ativos e o saldo dos sobrestados;
- d) relação extraída da rotina RE-UF, na data da abertura da Inspeção, discriminando o número total de processos ativos em trâmite nesta Vara, com a indicação da última fase processual e as respectivas datas de conclusão;
- e) informações sobre o andamento dos processos incluídos nas METAS estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- f) informações sobre o andamento dos processos de verificação obrigatória nas classes 1, 2, 3, 32, 127;
- g) relação extraída da rotina RE-UF, na data da abertura e na data do encerramento da inspeção, discriminando o número de processos conclusos, além do prazo de 100 (cem) dias;
- h) relação do número total dos processos vistos e o número total de processos despachados na Secretaria durante a Inspeção;
- i) relação dos todos os processos que se encontrem na Contadoria, discriminando os que lá estiverem além do prazo de 100 (cem) dias;
- j) relatórios gerados pelo sistema processual por meio da rotina MV-IG, acompanhados de certidão que ateste a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados, procedendo de imediato à restauração dos autos, quando for o caso;
- l) certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e o respectivo termo de responsabilidade atualizado, em conformidade com o cadastrado no órgão competente.

XI. Durante os trabalhos deverão ser apurados os seguintes dados:

- a) relação do quadro de servidores lotados na Vara, discriminando os ocupantes de cargos/funções e a carreira;
- b) relação discriminando as atribuições dos servidores e desde quando as exercem;
- c) quadro de lotação atualizado extraído do site da Justiça Federal;
- d) situação das licenças e afastamentos nos últimos 12 (doze) meses.

XII. Determinar que antes da abertura dos trabalhos sejam recolhidos todos os processos em poder de Advogados

das partes, Procuradores Federais, Advogado da União, Autarquias, Conselhos Regionais, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, requisitando-se primeiramente por telefone, depois por intimação pessoal ou publicação, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução, e, em casonegativo, deverá ser expedido de imediato o mandado de busca e apreensão, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 196 do Código de Processo Civil.

XIII. Comunique-se, por correio eletrônico, às seguintes autoridades:

- a) o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região;
- b) o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
- c) o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

XIV. Expeçam-se ofícios, comunicando por meio eletrônico, para que indiquem representantes para acompanhar os trabalhos:

- a) Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP);
- b) Procuradoria da República (MPF);
- c) Advocacia Geral da União (PRU-3ª Região e PRF-3ª Região);
- d) Defensoria Pública da União (DPU);
- e) Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PFN);
- f) Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Procuradoria Jurídica da Caixa Econômica Federal (CEF).

XV. Certifique-se que foi afixado no átrio do Fórum Pedro Lessa o Edital para conhecimento da realização da Inspeção Geral Ordinária, com prazo de 15 (quinze) dias.

XVI. Serão recebidos, por escrito ou verbalmente, elogios, considerações, colaborações, sugestões ou reclamações para prevenir erros, corrigir ou aperfeiçoar os serviços da Vara.

XVII. O Juízo da 22ª Vara Cível da Justiça Federal do Estado de São Paulo, está localizado na Avenida Paulista, nº 1682, 14º andar, telefones (11) 2172-4422, (011) 2172-4522, Bela Vista, São Paulo, e-mail civel_vara22_sec@jfsp.jus.br

XVIII. Publique-se. Cumpra-se.
São Paulo, 12 de abril de 2013.

MARCELLE RAGAZONICARVALHO
Juíza Federal Substituta

EDITAL INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2013

EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 22ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTORA **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), foi estabelecido o período da **Inspeção Geral Ordinária**, na 22ª Vara Federal, para o ano de 2013, na 1ª Subseção Judiciária - São Paulo: de **10 de junho de 2013 até 14 de junho de 2013**. A inspeção será realizada no prazo de cinco dias úteis, que poderá ser

prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz. Os trabalhos terão início com a lavratura da ata de abertura na audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas, no dia 10 de junho de 2013, na Secretaria da 22ª Vara, localizada na Avenida Paulista, 1682, 14º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, com a presença dos servidores da Vara, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, bem como da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Doutora **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Mônica Raquel Barbosa. A inspeção será executada pelo Juiz Federal, com o auxílio da Juíza Federal Substituta, cabendo ao titular da Vara o exame dos processos a seu cargo e das atividades administrativas da Vara. FAZ SABER, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea d; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea d; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara em Inspeção que os magistrados reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da 22ª Vara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Chefia da Procuradoria Regional da República em São Paulo (Ministério Público Federal), à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional de São Paulo, a Procuradoria Regional da União da 3ª Região (Advocacia Geral da União), a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo, Caixa Econômica Federal - CEF e à Defensoria Pública da União em São Paulo, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. No período de **10/06/2013 a 14/06/2013** ficará suspenso o expediente normal, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como ficarão suspensos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo, Fórum Cível localizado na Avenida Paulista, 1682, térreo, Bela Vista, São Paulo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2013.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO

Juíza Federal Substituta

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 19 / 2013

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES**, MM. Juiz Federal da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES**, RF 3461 - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria - DAS 50, CJ3, estará de licença saúde no período de **12/04/2013 A 26/04/2013**,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOEIRI - RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários - FC-5, para substituir a Diretora de Secretaria, **ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461 - DAS 50, CJ3**, no período supracitado.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

DJALMA MOREIRA GOMES
Juiz Federal

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 03/2013

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **NANCY MICHELINI DINIZ**, RF 7363, Diretor de Secretaria - CJ 3, no período compreendido entre os dias 13 de fevereiro de 2013 e 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **MARIA CÉLIA RUIZ CHELES**, RF 1168, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria- CJ 3, no período compreendido entre os dias 13 e 22 de fevereiro de 2013.
.Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 05/2013

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na titularidade da Quinta Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares;

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o artigo 162, §4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição.

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações criminais de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo.

RESOLVE:

Art. 1º - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I - intimação das partes para manifestarem-se sobre o laudo do perito e do assistente técnico;

II - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

III - intimação do advogado ou interessado, para restituir em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

IV - intimação de perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

V - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

VI - providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

VII - impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão, nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;

VIII - abertura de vista ao Ministério Público Federal quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do Código de Processo Penal e Código de Processo Civil, onde se determina a intimação pessoal do “parquet”;

IX - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

X - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XI - abertura de vista ao interessado, após o retorno de carta precatória;

XII - abertura de vista às partes das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;

XIII - remessa ao TRF da 3ª Região as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontram no citado órgão;

XIV - remessa ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XV - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

XVI - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;

XVII - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria e poderão ser revistos de ofício pelo Juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º - Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independer de despacho, deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

Art. 3º - Tratando-se de petição de desarquivamento de autos e estando devidamente instruída com a respectiva guia de recolhimento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Art. 4º - Serão assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do Juiz os mandados e cartas precatórias para intimação de sentença, de citação, de avaliação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 11 de abril de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PORTARIA N.º 06/2013

A **Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Substituta na titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Plantão Judiciário a ser realizado por esta 5ª Vara Criminal nos dias 13 e 14 de abril de 2013;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer ao aludido plantão:

Dia 13 de abril de 2013:

Nancy Michelini Diniz
Eliane Alves Ferreira

José Silva Pessoa
Maria Célia Ruiz Cheles
Rosângela Simões
Cristiane Bertoncin dos Santos

Dia 14 de abril de 2013:

Nancy Michelini Diniz
José Silva Pessoa
Márcio Rogério Camargo Araújo Pereira
Rafael dos Reis Napi
Maria Célia Ruiz Cheles
Vanusa Rodrigues Silva Tonolli

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 11 de abril de 2013.

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 07/2013

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a prorrogação de Licença Médica da Servidora NEIDE FRANCISCA ANANIAS - RF 6020, bem como ata referente ao Processo nº 1790/2013;

CONSIDERANDO a necessidade melhor organizar as atividades da Secretaria desta 5ª Vara Federal Criminal/SP;

RESOLVE:

I- INDICAR para substituir servidora **NEIDE FRANCISCA ANANIAS** - RF 6020 na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em razão de licença médica, no período compreendido entre os dias 30/01/2013 a 12/02/2013 e 14/02/2013 a 21/04/2013 o servidor **JOSÉ SILVA PESSOA** - RF 1017, bem como no dia 13/02/2013 a servidora **CRISTINA COLETTI OLIVEIRA** - RF: 7267;

II- CANCELAR as férias da servidora **NEIDE FRANCISCA ANANIAS** - RF 6020 em virtude do Processo nº 1790/2013, conforme segue:

- a) exercício de 2012: os dias 30/01/2013 a 01/02/2013; e o período de 02/02/2013 a 21/02/2013;
- b) exercício de 2013: o período de 10/07/2013 a 19/07/2013; e o período de 30/11/2013 a 19/12/2013.

III- INTERROMPER as férias do servidor **JOSÉ SILVA PESSOA** - RF 1017 a partir de 13/02/2013 por absoluta necessidade de serviço, ficando o saldo de 9 (nove) dias para gozo no período de 02/04/2013 a 10/04/2013.

IV- ALTERAR as férias do servidor **JOSÉ SILVA PESSOA** - RF 1017 de 01/04/2013 a 10/04/2013 para 10/12/2013 a 19/12/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 11 de abril de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 08/2013

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Licença Médica da servidora VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLLI - RF: 6308 no período de 21/12/2012 a 19/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2013 desta 5ª Vara Federal Criminal/SP;

CONSIDERANDO a necessidade melhor organizar as atividades da Secretaria desta 5ª Vara Federal Criminal/SP;

RESOLVE:

I- INDICAR para substituir a servidora VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLLI - RF: 6308 na função comissionada FC-05, em razão de licença médica no período compreendido entre os dias 21/12/2012 a 12/01/2013 a servidora **ELIANE ALVES FERREIRA - RF: 7267** e no período de 13/01/13 a 19/01/2013 a **servidora ROSANGELA SILVA SIMÕES - RF: 3264**;

II- INDICAR para substituir a servidora VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLLI - RF 6308 na função comissionada FC-05, em razão de férias nos período compreendido entre os dias 21/01/2013 a 01/02/2013 a servidora **ELIANE ALVES FERREIRA - RF: 7267**;

III- RETIFICAR a portaria nº 02/2013, bem como **ALTERAR** as férias da servidora **VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLLI - RF: 6308** para fazer constar 6 (seis) dias de saldo de férias no período de 15/07/2013 a 20/07/2013 e alterar o período de 15/07/2013 a 26/07/2013 para o período de 21/07/2013 a 01/08/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 11 de abril de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 09/2013

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 5ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor RAFAEL DOS REIS NAPI - RF: 5642, no período compreendido entre os dias **13/02/2013 a 27/02/2013**

RESOLVE:

I- INDICAR para substituir o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI - RF: 5642 na função comissionada FC-05, no período de 13/02/2013 a 27/02/2013 a servidora **CRISTINA COLETTI OLIVEIRA - RF: 7267.**

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 11 de abril de 2013

ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
Juíza Federal Substituta

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA 6, de 12 de abril de 2013

O DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, em complementação ao termos da Portaria nº 5, publicada no Diário Eletrônico de 14/02/2012, resolve:

Incluir no item 1.3 o que segue:

onde se lê: 1.3 A Secretaria providenciará, independentemente de despacho judicial, o necessário para cumprimento às Cartas Precatórias de simples citação, notificação ou intimação. Cumprida a diligência será encaminhada à conclusão para deliberação quanto a baixa e retorno ao Juízo Deprecado.

leia-se: 1.3 A Secretaria providenciará, independentemente de despacho judicial, o necessário para cumprimento às Cartas Precatórias de simples citação, notificação ou intimação. Cumprida a diligência, enviará resultado ao Deprecante, fazendo-se as anotações pertinentes no Sistema de Movimentação Processual e, não sendo caso de redistribuição, envio em caráter itinerante, será devolvida ao Juízo de origem independentemente de despacho judicial.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 12/2013 - SUMA

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a ida do servidor João Francisco Amarante, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 2123, ao Município de Domélia/SP, no dia 01/04/2013, para dar cumprimento ao Mandado de Intimação n.º 040/2013 - SM03, expedido nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa n.º 0007409-31.2011.403.6108, em que são partes o Ministério Público Federal e Hélio José Ferreira do Nascimento e outros.
Bauru, 08 de abril de 2013

Cláudio Roberto Canata
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

COORDENADORIA DE FRANCA

Portaria n.º 03/2013

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que as servidoras Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, esteve de férias no período de 13/02 a 22/02/13, gozou licença nojo no período de 18/03 a 25/03/13 e compensou horas extras nos dias 21, 24 e 25/01/13, 08/02/13 e 26/03/13 e Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), esteve de férias no período de 01/04 a 10/04/13;

Resolve Designar os servidores Marcelo Antônio Totoli, RF 3800 e Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário, Assistente I (FC-04), para substituí-las nos referidos períodos, respectivamente.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Franca/SP, 12 de abril de 2013.

Fabíola Queiroz

Juíza Federal
Diretora da Subseção Judiciária de Franca

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA N.º 07/2013

A DOUTORA FABÍOLA QUEIROZ, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre José da Silva, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença saúde no dia 25.03.2013,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Maranha Marini, RF 3426, Oficiala de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, esteve de licença saúde no período de 08.04.2013 a 10.04.2013,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor Ricardo de Magalhães Barbalho, RF 3362, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições das funções de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) no dia 25.03.2013.

II. DESIGNAR o servidor Ricardo de Magalhães Barbalho, RF 3362, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições das funções de Oficial de Gabinete no período de 08.04.2013 a 10.04.2013.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Franca, 11 de abril de 2013.

FABÍOLA QUEIROZ

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ACERCA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO DE 2013

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc, **FAZ SABER** a todos que conhecimento deste tiverem que, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII e 55, da Lei nº 5.010/66; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do E. Conselho da Justiça Federal, designou o período de **06 a 10 de maio de 2013**, ou seja, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante prévia autorização da Exmo. Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORNINÁRIA, ano-calendário de 2013**, neste Juízo, cuja audiência de instalação terá início às 14:00 horas do dia 06.05.2013, na Sala de Audiências da 6ª Vara Federal de Guarulhos, com a presença de todos os servidores lotados e em exercício no órgão, e cujos trabalhos serão presididos pelo Magistrado supramencionado, servindo como Secretário o Bel. Luiz Sebastião Micali, Diretor de Secretaria.

FAZ SABER AINDA que, durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) não se interromperá o recebimento de processos distribuídos e petições protocolizadas;
- b) não se realizarão audiências, à exceção do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, ficando suspensos os prazos processuais durante o período compreendido entre 26.04.2013 e 10.05.2013, e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou na hipótese do que dispõe a alínea “d”;
- d) os Magistrados da Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas

a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção;
e) não serão concedidas férias aos servidores lotados no órgão durante o período de inspeção.

FAZ SABER TAMBÉM, por derradeiro, que, no mesmo período, serão recebidos pelo Juízo, por escrito ou verbalmente, eventuais considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões que digam respeito aos serviços prestados pela Vara, e que do presente serão cientificados os DD. Representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, das Procuradorias Federais e dos demais entes de maior atuação neste Juízo, que inclusive poderão enviar representantes para as audiências de abertura e encerramento, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos, sito na Avenida Salgado Filho, nº 2050, 1º andar, Jardim Santa Mena, nesta cidade de Guarulhos, e remetido para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, por 03 (três) dias consecutivos.

Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, em 09 de abril de 2013. Eu. Luiz Sebastião Micali, Diretor de Secretaria, RF 3033, digitei, conferi e imprimi.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 018/2013

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 1082/2013 da Diretoria do Foro publicada em 08/04/2013, que alterou a lotação dos servidores **ANDRÉ LUÍS GOMES DE ABREU**, RF 2247 e **CÉLIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA**, RF 5308 para o Juizado Especial Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da escala de férias e a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias conforme segue:

1. **JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA**
Técnico Judiciário, RF 1319
DE 10/07/2013 a 19/07/2013 (2ª Parcela)
PARA 26/06/2013 a 05/07/2013

2. **SÍLVIO MOACIR GIATTI**
Técnico Judiciário, RF 2136

DE 15/07/2013 a 24/07/2013 (2ª Parcela)
PARA 10/07/2013 a 19/07/2013

3. LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA
Analista Judiciária, RF 4730
DE 15/07/2013 a 02/08/2013 (2ª Parcela)
PARA 22/07/2013 a 09/08/2013

CUMPRA-SE e COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 12 de abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 12/2013

O Juiz Federal Substituto **VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA**, na titularidade da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Técnico Judiciário **OSWALDO DOMENE JÚNIOR, RF nº 3396**, encontra-se em gozo da primeira parcela das suas férias do presente exercício, previstas para o período de **01 a 10/04/2013**, nos termos da Portaria 20, de 30/08/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da administração,
RESOLVE:

- 1. INTERROMPER** a fruição da parcela de férias acima referida, a partir desta data.
- 2. FIXAR** a fruição dos nove dias restantes dessa parcela de férias para o período de **13 a 21/06/2013**.
Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.
Presidente Prudente, 2 de abril de 2013.

VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

PORTARIA Nº. 22/2013 DIRETORIA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

Constitui a Brigada de Incêndio da 4ª Subseção Judiciária.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 684 de 30/09/1975 e Decreto Estadual nº. 56.819, de 10/03/2011, que regulamenta a Segurança Contra Incêndio das Edificações;

CONSIDERANDO o § 1º do Artigo 287, da Lei Municipal nº. 3531/1968 - Código de Posturas do Município de Santos;

CONSIDERANDO os incisos III, V e VII, do Artigo 2º, da Portaria nº. 03/2010, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica nº. 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados pelas Unidades de Lotação para compor a Brigada de Incêndio, foram treinados e aprovados no curso para Brigadistas promovido pela Escola de Servidores e Núcleo de Segurança da JFSP.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Abandono da Edificação em Caso de Incêndio e Emergência, anexo I;

Art. 2º. Constituir a Brigada de Incêndio da 4ª Subseção Judiciária;

Art. 3º. Convocar os servidores relacionados no anexo II, para compor a Brigada de Incêndio pelo prazo de 01 (um) ano;

§ 1º - Após o término da primeira convocação o brigadista poderá ser substituído, por motivo de rodízio, ou a critério da Unidade de Lotação;

§ 2º - Por força das atribuições do cargo, os Agentes de Segurança Judiciária não serão substituídos por motivo de rodízio;

Art. 4º. As demais instituições sediadas nesta edificação deverão apresentar, servidores ou funcionários suficientes para compor a Brigada de Incêndio, conforme exigido pela legislação;

Art. 5º. A Brigada de Incêndio terá como Coordenador o Diretor do Núcleo de Apoio Regional e como Chefe o Supervisor da Seção de Segurança e Transportes;

Art. 6º. Os brigadistas deverão comparecer às atividades sempre que convocados pela Brigada;

Art. 7º. Caso o brigadista não compareça por mais de 02 (duas) convocações consecutivas, sem justificativa, a unidade de lotação deverá apresentar um substituto à Brigada;

Art. 8º. Todas as atividades da Brigada deverão ser registradas em livro próprio;

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Santos, 09 de Abril de 2013.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
Juíza Federal

ANEXO I

PLANO DE ABANDONO DA EDIFICAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA FÓRUM FEDERALDE SANTOS

Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro- Santos- SP

Atividade Principal: Prédio de atendimento publico, Justiça Federal

Registro de Revisões:

Não aplicável

Elaboração e Aprovação:

Núcleo de Apoio Regional, Seção de Segurança do Fórum de Santos e Núcleo de Segurança - SP

Coordenação Geral:

- **Diretor NUAR:** MARCO ANTONIO ACHKAR

- **Supervisor Segurança:** REGINALDO REINOLDES

- **Técnico em Segurança do Trabalho:** ISMAEL DE ASSIS - MTB 47962/SP

Objetivo:

Definir Procedimento de atuação da Brigada de Emergência

Fluxograma:

Fluxograma da Brigada de Emergência e Fluxograma de como acionar a Brigada, conforme IT 17 (pág. 432).

Definições:

Este procedimento define a rotina para casos de emergência no Fórum Federal de Santos devendo ser aplicado para todos os brigadistas, estando disponível em todas as áreas para o conhecimento de todos.

Aplicação:

Fórum Federal de Santos/ SP.

PLANO DE ATUAÇÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA

Visando a remoção das pessoas o mais rápido possível traçamos um plano de atuação da Brigada de Incêndio e Abandono. Desta forma reunimos orientações básicas para o atendimento das diversas situações de sinistros, sempre observando os procedimentos básicos de emergência.

1- PROCEDIMENTOS BÁSICOS

1.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar a Brigada de Incêndio, através do ramal **790 (EMERGENCIA)** ou pelo alarme de incêndios devidamente distribuídos pelo prédio em pontos estratégicos. A brigada de incêndio será acionada para o local do sinistro pelos meios disponíveis quer seja pelo telefone ou outro meio a ser definido pelos membros.

Os componentes das brigadas de incêndio deverão atuar no combate ao sinistro. Não conhecendo o local do mesmo, deverão se dirigir até o ponto de encontro ou reunião da brigada (**SAGUÃO ENTRADA**) para receberem orientações, enquanto os brigadistas de abandono farão a retirada organizada das pessoas do andar sinistrado.

1.2 Análise da situação

Após o alerta a brigada deverá analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

1.3 Primeiros socorros

Prestar os primeiros atendimentos às possíveis vítimas, com eventual transporte e posterior socorro especializado.

1.4 Corte de energia

Desligar os disjuntores do quadro de distribuição elétrica do setor em que estiver ocorrendo o sinistro. Acionar a equipe de manutenção elétrica, ramal Manutenção (**882**).

1.5 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, transferindo para local seguro, a uma distância mínima de 100m do local do sinistro, permanecendo até a definição final. O responsável pela ordem de abandono é o coordenador geral da Brigada de Incêndio e Abandono. As instruções abaixo devem ser ministradas a todos os colaboradores e ser fixadas em locais de fácil visualização.

PROCEDIMENTOS GERAIS EM CASO DE ABANDONO:

Orientações básicas a serem adotadas durante a execução do plano de abandono:

Ao toque do alarme de abandono (sirene) ou comunicado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Desligue os equipamentos elétricos;
- Pegue somente seus pertences pessoais (de mão);
- Dirija-se ao local pré determinado pelo plano de Abandono: **PRAÇA EM FRENTE AO FÓRUM** (sem correr, sem empurrar);
- Mantenha a calma (evite acidentes, tumulto e pânico);
- Quando se deparar com uma pessoa que não for funcionário, explique o que está ocorrendo, leve-o para a fila e coloque-o à sua frente;
- Mantenha-se em silêncio;
- Sabendo que algum funcionário tenha faltado ao trabalho, avise o coordenador da brigada;
- Ande em fila indiana, mantendo-se em ordem com a descida pelo lado esquerdo junto ao corrimão;
- Caso você esteja em um setor que não seja o seu, junte-se ao grupo desse setor; e uma vez em segurança, no ponto de encontro, avise o responsável pelo seu andar/setor, caso não os visualize desça em direção a rota de fuga principal.
- Caso você esteja em um pavimento que não seja o seu, mas faz parte da brigada de abandono, procure chegar ao seu setor o mais rápido possível, levando em conta o tempo, evitando subir;
- Mantenha distância de 01 braço da pessoa que estiver à sua frente;
- Seriedade é fundamental, evite barulho desnecessário;
- Nunca se tranque em salas ou sanitários, não tire as roupas, pois as mesmas estarão protegendo seu corpo;
- Durante a execução do abandono não **Fume!**
- Não interrompa por nenhum motivo o processo de saída;
- Avise o Brigadista do andar a permanência de pessoas;
- **NÃO RETORNE** às dependências do local da ocorrência;
- Ao chegar no local do ponto de concentração pré-determinado, mantenha-se em ordem e devidamente disciplinado;
- **Somente retorne ao seu trabalho após a liberação do coordenador geral;**
- Obedecendo as orientações da Brigada de Abandono você estará seguro e salvo, siga-as e respeite-as.

Obs.

I - Caso você observe que alguém levantou o braço a sua frente na escada, é sinal que o fluxo de descida será interrompido momentaneamente;

II - Qualquer dúvida procure a Brigada de Abandono.

1.6 Isolamento da área

Deve-se isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

1.7 Investigação

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas conseqüências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

1.8 Observações

I. Com a chegada do órgão oficial competente (Corpo de Bombeiros) a brigada deve ficar a sua disposição.

1.9 Recursos Básicos para brigada

A instalação e a distribuição dos equipamentos de combate a incêndio deverá obedecer ao projeto previamente aprovado junto aos órgãos competentes.

1.10 Identificação e certificação da Brigada

Todos os brigadistas receberão:

1. “Colete” de identificação;
2. Certificação de participação do curso;
3. Aula prática em PCI e PSE.

2. ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA

2.1 São atribuições da brigada de incêndio

Ações de prevenção:

1. Exercer a prevenção, combater princípio de incêndio e efetuar salvamento;
2. Conhecer e avaliar os riscos de incêndios existentes;

3. Participar das inspeções regulares e periódicas dos equipamentos de combate a incêndio;
4. Conhecer todas as rotas de fuga;
5. Conhecer a localização dos dispositivos de acionamento do alarme de incêndio (botoeiras);
6. Conhecer todas as instalações do prédio;
7. Verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio;
8. Elaborar relatório quando identificar irregularidades encontradas;
9. Encaminhar relatório aos setores competentes.
10. Orientar à população fixa e flutuante quando se tratar de simulação;
11. Participar dos exercícios simulados;

Ações de emergência:

1. Identificar a situação de emergência;
2. Acionar o alarme em caso de emergência;
3. Acionar a brigada para abandono de área;
4. Acionar o Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
5. Cortar a energia da área (se for o caso);
6. A brigada de Incêndio deve combater o princípio de incêndio;
7. Recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros;

2.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Os principais membros da Brigada de Incêndio possuem atribuições específicas.

Coordenador Geral da Brigada MARCO ANTONIO ACHKAR 1º ANDAR (Ramal 880): é atribuição do coordenador:

- Responsabilizar-se por todo o abandono;
- Elaborar o plano de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Acompanhar o treinamento da Brigada de Incêndio e da Brigada de Abandono;
- Fiscalizar a inspeção e manutenção dos equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndios;
- Participar da seleção dos colaboradores que irão compor a Brigada de Incêndio;
- Determinar o início do abandono;
- Controlar a duração das operações;
- Avaliar e controlar permanentemente as condições de segurança do prédio;
- Controlar a saída de todos os setores;
- Após Análise da situação, acionar os sistemas externos de apoio (em caso de sinistro): O Corpo de Bombeiro e Resgate. Polícia Militar etc;
- Liberar ou não o retorno das pessoas à edificação após ter sido debelado o sinistro.

2.3 BRIGADA DE ABANDONO:

Coordenador da Brigada de Abandono REGINALDO REINOLDES- TÉRREO (RAMAL - 888):

- Fiscalizar e desenvolver o programa de treinamento da Brigada de Abandono;
- Planejar, elaborar e controlar o plano de Prevenção e Emergências;
- Fiscalizar a inspeção e manutenção dos equipamentos de Prevenção e Combate a Incêndios;
- Selecionar os colaboradores que irão compor a Brigada de Abandono;
- Fiscalizar a aplicação dos exercícios simulados: abandono do prédio e salvamento;
- Elaborar relatório sobre as condições de segurança contra incêndio e também sobre ocorrência e atividades da Brigada.

Coordenador do Setor :

Subsolo...Líder...Anatalício Gonçalves da Silva (RAMAL 887);

Andar térreo...Líder...Karlene Macedo Oliveira (RAMAL 723);

1º Andar...Líder...Peterson Neves (RAMAL 882);

2º Andar...Líder...Raphael Moraes da Silva (RAMAL 731);

3º Andar...Artur Rabelo Quilicci (RAMAL 797);

4º Andar...Líder...Giovani Correa Santana (RAMAL 840);

5º Andar...Líder...Roberto Reis Araújo (RAMAL 743);

6º Andar...Líder...Paulo Ricardo Serra de Lima (RAMAL 753);

7º Andar...Líder...Fábio Melo da Conceição (RAMAL 771);

8º Andar...Líder...Sérgio Liberman (RAMAL 767);

Ático...Líder...Marco Cláudio Loiacono (RAMAL 777);

- É o responsável pelo controle de abandono em seu setor;
- Determina a organização da fila do setor;
- Confere os componentes de seu setor e verifica se todos estão na fila;
- Inspecciona todo o setor, inclusive salas de reunião e sanitários, após a inspeção feche as portas sem trancar, caso seja possível com giz, marque com um "X";

- Determina o início da descida ou saída;
- Ao chegar ao ponto de encontro ou concentração pré-determinado confere novamente todo o pessoal, através de uma listagem previamente elaborada;
- Criar e manter lista atualizada com nomes de todos os colaboradores que trabalham no setor;
- Dar atenção especial para remoção de pessoas idosas, deficientes físicos, gestantes.

Puxa-Fila:

- É o primeiro componente da brigada de Abandono de cada pavimento;
- Ao ouvir o alarme de abandono, deve assumir o local pré-determinado e iniciará a saída ou descida organizada;
- Determinará a velocidade da saída;
- Deve possuir identificação no uniforme com especificação do setor em que é responsável.
- Deve ajudar a manter a calma e ordem do seu grupo;
- Deve formar uma fila indiana intercalando homem, idoso, mulher.

Cerra-Fila:

- É o último componente da Brigada, responsável por ajudar na conferência do pessoal da fila, auxilia o coordenador do setor;
- Auxilia na organização para evitar flutuação da fila;
- Responsável pelo fechamento das portas que ficarem para trás;
- Não deve permitir espaçamento, algazarra, conversas em demasia ou retardar a saída;
- Auxiliar as pessoas em caso de acidentes ou mal súbito.

Brigadista TÉRREO:

- Será o responsável por iniciar o combate ao princípio de incêndio, utilizando os extintores, e informar ao coordenador sobre as condições do fogo, se sobe controle ou não.
- Será o responsável por auxiliar os demais brigadistas na evacuação da edificação e auxiliar o Corpo de Bombeiros, aguardando junto ao RR (Registro de Recalque) e passar todas as informações aos mesmos, quando da chegada da viatura.
- Ficar a disposição, aguardando orientações do coordenador da brigada.

Observação:

Em caso de princípio de incêndio usar primeiro os extintores existentes na edificação, se não for possível controlar, informe ao coordenador para que se inicie a evacuação total da edificação.

2. Auxiliares: sem função específica, pode substituir qualquer função dentro do plano.

ANTONIO CARNEIRO -RESPONSÁVEL PELA DESCIDA DO ELEVADOR ATÉ O TÉRREO, TRAVAMENTO DOS MESMOS E DESLIGAMENTO DA ENERGIA E RECEPCIONAR O CORPO DE BOMBEIRO NA FRENTE DO REGISTRO DE RECALQUE.

OS DEMAIS MEMBROS DA BRIGADA DE ABANDONO DEVERÃO CERTIFICAR-SE DE QUE AS SALAS ESTÃO EVACUADAS E DIRIGIR-SE ATÉ O PONTO DE ENCONTRO, NA PRAÇA DE FRENTE AO FÓRUM.

3. CONTROLE DO PROGRAMA DE BRIGADA DE INCÊNDIO

3.1 Reuniões ordinárias

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde serão discutidos os seguintes assuntos:

1. Funções de cada membro da brigada dentro do plano;
2. Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
3. Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
4. Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
5. Alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
6. Outros assuntos de interesse.

3.2 Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, convocar uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas serão registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

3.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, anualmente, no mínimo um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho, com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

1. Horário do evento;

2. Tempo gasto no abandono;
3. Tempo gasto no retorno;
4. Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
5. Atuação da brigada;
6. Comportamento da população;
7. Participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para sua chegada;
8. Falhas de equipamentos;
9. Falhas operacionais;
10. Demais problemas levantados na reunião.

4. PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 Identificação da brigada

Devem ser fixados em locais visíveis e de grande circulação, quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

4.2 Comunicação interna e externa

Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros) a recepcionista ou outra pessoa designada será responsável por acionar o órgão oficial competente. Para tanto se faz necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

4.3 Ordem de abandono

O principal responsável pela brigada de incêndio (Coordenador geral) determina o início do abandono, devendo priorizar o(s) local(is) sinistrado(s), o(s) pavimento(s) superior(es) a este(s), o(s) setor(es) próximo(s) e o(s) local(is) de maior risco.

4.4 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado pelos colaboradores da Segurança Patrimonial, e Equipe de Manutenção (eletricistas, encanadores).

4.5 Recomendações gerais

Em caso de simulação ou fato real, adotar os seguintes procedimentos:

1. Manter a calma;
2. Caminhar em ordem e sem atropelos;
3. Não correr e não empurrar;
4. Não gritar e não fazer algazarras;
5. Não ficar na frente de pessoa em pânico, se não puder acalmá-la, evite-a, se possível avisar um brigadista;
6. Todos os colaboradores, independente dos cargos que ocupem na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções dos brigadistas;
7. Nunca voltar para apanhar objetos; fechar as portas e janelas ao sair;
8. Não se afastar do grupo e não parar no caminho;
9. Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
10. Sapatos de salto alto, devem ser evitados;
11. Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
12. Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
13. Não subir a escadas, procurar sempre descer.

Em situações extremas:

1. Nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada;
2. Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo (roupas, sapatos e cabelo). Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz; manter-se sempre o mais próximo do chão; por ser o local com menor concentração de fumaça;
3. Sempre que precisar abrir uma porta, certifique-se se a mesma não está quente e, mesmo assim, abrir vagarosamente;
4. Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, mantendo-se sempre molhado;

Requisitos para os membros das Brigadas:

A brigada de Incêndio do Fórum Federal de Santos é de participação sem caráter remuneratório.

O objetivo é a prevenção, o combate a incêndio, primeiros socorros e salvamentos urgentes.

Todos servidores, estagiários e funcionários terceirizados podem participar das brigadas, desde que expresse o desejo e que esteja apto fisicamente.

Os treinamentos serão ministrados anualmente, sendo obrigatório à presença do brigadista.

Será desligado da Brigada de Incêndios o brigadista que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco vezes alternadas sem motivo justificável.

O brigadista tem o dever de além de combater os incêndios, prestar socorros urgentes e de salvamentos, auxiliar na fiscalização das condições de segurança contra incêndio (prevenção).

Toda a irregularidade deverá ser comunicada de imediato aos Setores Administrativo e de Segurança.

O brigadista deverá sempre se ater à pontualidade dos compromissos (aulas/treinamentos/visitas, etc), para o bom desempenho do programa.

O brigadista deverá estar devidamente identificado com o símbolo da Brigada (colete)

Santos, 07 de Março de 2013.

Ismael de Assis Marco Antonio Achkar Reginaldo Reinoldes
Tec. Seg do Trabalho Coordenador Geral Chefe da Brigada

ANEXO II

Servidor	RF	LOTAÇÃO
JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO	4361	1ª Vara
ROBERTO REIS ARAÚJO	2753	1ª Vara
REGINA CELIA IZUME	5499	1ª Vara
ALEXANDRE JARRÔ P. DA SILVA	5265	2ª Vara
ELIANE FERRREIRA COELHO	5113	2ª Vara
CRISTINA SOUZA MUNIZ	2040	2ª Vara
AMAURI PESTANA	3293	3ª Vara
PAULO RICARDO SERRA DE LIMA	2738	3ª Vara
NICOLAS COELHO BONILHA	7381	3ª Vara
THYAGO BREY BITTENCOURT	6431	4ª Vara
ALEXANDRE GARCIA	1780	4ª Vara
LUCIANA MARIA DE SOUZA	2243	4ª Vara
ERIKA DE SOUZA NOBREGA	5681	5ª Vara
SERGIO LIBERMAN	7379	5ª Vara
MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS	2728	5ª Vara
MARCO CLÁUDIO LOIACONO	5104	6ª Vara
VERA LUCIA SANTANA COCERKA	1589	6ª Vara

PAULO CARDOSO	2965	6ª Vara
ARTHUR RABELO QUILICCI	2673	7ª Vara
OMAR SORENSEN FILHO	816	7ª Vara
ALEXANDRE NETTO DE DEIA	3962	7ª Vara
ANDRE DE ALMEIDA FARIA	2562	JEF
FLÁVIA BILLI MANTELI	5687	JEF
GIOVANI CORREA SANTANA	6337	JEF
MARIA PAULA CRISCI COELHO	4558	JEF
GUSTAVO DOS SANTOS MELLO	6539	JEF
CARLOS DONIZETI GOUVEIA	5991	NUAR
KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA	2866	NUAR
LÉCIO JARDIM BIDU	7364	NUAR
LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO	5873	NUAR
MARCO ANTONIO ACHKAR	1992	NUAR
NELSON PEREIRA DA CUNHA	2227	NUAR
PETERSON NEVES	2511	NUAR
REGINALDO REINOLDES	7107	NUAR
RENATA QUAGGIO MEIRELLES	1316	NUAR
ROSELI MARIA DE SIQUEIRA	5543	NUAR
ANATALÍCIO GONÇALVES DA SILVA	903	NUAR
NATANIEL ALMEIDA COSTA	5975	NUAR
JOAQUIM RIBEIRO FILHO	810	NUAR
ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	1755	NUAR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA N.º 4/2013 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 16/04/2013 33/40

FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 16/2012 desta Diretoria, publicada em 04.09.2012.

RESOLVE

ALTERAR a 2ª Parcela de Férias do servidor José Caetano, RF 3076, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
26.06 à 05.07.2013	02.09 à 11.09.2013

Publique-se, Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2013.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL DIRETORA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 017/2013

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 11/2013 que trata de substituição da FC na vacância, para constar o que segue:

ONDE SE LÊ, "...a partir de 22.02.2013...."

LEIA-SE, "...a partir de 22.01.2013 ..."

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

TATIANA RUAS NOGUEIRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 10/2013-SE

O Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Érika Querido Rau, Analista Judiciária Executante de Mandados, RF 7048, para a 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 11/04/2013;

R E S O L V E:

ALTERAR o inciso I, do art. 2º, da Portaria 05/2013-SE, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “I - dia 20/04/2013, Érika Querido Rau, Analista Judiciária Executante de Mandados, RF 7048”;

LEIA-SE: “I - dia 20/04/2013, Héber Silva Terra, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7047”;

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 12 de abril de 2013.

João Batista Machado
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 06/2013, NUAR - de 09/04/2013

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, MM. Juíza Federal Substituta - Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 6863), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC 06) nos dias 11, 12 e 19/04/2013, em virtude de compensação do titular, o servidor TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077), de horas trabalhadas no período do recesso forense 2012/2013.

DESIGNAR o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO (RF 7175), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 05) nos dias 15, 16 e 17/04/2013, em virtude da participação do titular, o servidor CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI (RF 6374), no Curso de Formação de Conciliadores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco - SP, 09 de abril de 2013.

RENATA COELHO PADILHA
Juíza Federal Substituta - Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA N.º 015/2013

O DR. FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor José Donizeti Miranda no dia 07/01/2013,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 08/2013, na seguinte conformidade, mantidas as demais disposições dela constantes:

Onde se lê: DESIGNAR, em substituição, o servidor JOSÉ DONIZETI MIRANDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6014, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a partir de 19/12/2012 até 30/01/2013”,

Leia-se: DESIGNAR, em substituição, o servidor JOSÉ DONIZETI MIRANDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6014, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de **19/12/2012 a 06/01/2013** e de **08/01/2013 a 30/01/2013**.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins-SP, 12 de abril de 2013

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES
Juiz Federal no exercício da titularidade plena

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº22/2013 - ADM

O Bel. **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **LÍVIA LENE DE SOUSA**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, lotada no Juizado Especial Federal de Dourados - MS, portadora do CPF nº 924.613.101-06, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 17/04/13 a 14/06/13.

II - **FIXAR** o dia 29/6/13 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 11 de abril de 2013.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor da Secretaria Administrativa

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 15/2013- SE03

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o servidor Cesar Jacob Gomes, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 1561, Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de 08/04/2013 a 17/04/2013;

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** a servidora Leila Menegat Rondon, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4205, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

2 - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 12 de Abril de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PORTARIA Nº 15/2013- SE03

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o servidor Cesar Jacob Gomes, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 1561, Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de 08/04/2013 a 17/04/2013;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR a servidora Leila Menegat Rondon, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4205, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

2 - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 12 de Abril de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 07/2013-CORCEN

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30/2012-CORCEN, que designou os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para permanência em plantão junto às Secretarias, nos meses de janeiro a junho de 2013, bem como a Portaria n. 04/2013 - CORCEN, que alterou os plantões do mês de abril/2013.

R E S O L V E :

ALTERAR, em parte, em razão de licença médica, as Portarias supra referidas, designando o Oficial de Justiça **MARCELLO MENDES DE SOUZA, telefone: 9941-3497** para que permaneça de plantão no período de 22 a 28/04/2013, e a Oficiala **PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES, RF.7374, telefone: 8105-9908**, para que permaneça de plantão no período de 17 a 23/06/201.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2013.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 12/2013-SE01, de 12.04.2013

A Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 6259, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), compensou e estará compensando, nos dias 04, 25 e 26.04.2013, horas trabalhadas no plantão de recesso 2012/2013, conforme banco de horas mantido pelo Juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciária, RF 5171, para substituí-lo na referida função, nos dias supramencionados, sem prejuízo de sua função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourados, data supra.

RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
Juíza Federal Substituta
No exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

O Doutor ÉRICO ANTONINI MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 5ª Subseção Federal de MS, na forma da lei etc. **FAZ SABER** ao acusado **RAMÃO ERNESTO SANABRIA, paraguaio, nascido aos 01/08/1964, filho de Ramon Idílio e Idália Catalina Cantalupe de Sanabria, portador da Cédula de Identidade nº 1829869**, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente CITADO dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 0002739-02.2010.403.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do réu supramencionado, em que lhe é imputada a prática, em tese, do delito previsto no artigo 171, § 3º, 304 e 299 do Código Penal, praticado em concurso material, e que deverá responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 396 do CPP. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 09 abril de de 2013. Eu _____ Edinete de Fatima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370, digitei. Eu _____ Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF 3030, conferi.

O Doutor ÉRICO ANTONINI MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da 5º Subseção Federal de MS, na forma da lei etc. **FAZ SABER** ao acusado **IDALIA CATALINA CANTALUPE DE SANABRIA, paraguaia, nascida aos 30/10/1940, filha de Antônio e Angélica, portadora da Cédula de Identidade nº 2012494**, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fica devidamente CITADO dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 0002739-02.2010.403.6005 movida pelo Ministério Público Federal em face do réu supramencionado, em que lhe é imputada a prática, em tese, do delito previsto no artigo 171, § 3º, 304 e 299 do Código Penal, praticado em concurso material, e que deverá responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 396 do CPP. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 09 abril de de 2013. Eu _____ Edinete de Fatima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370, digitei. Eu _____ Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF 3030, conferi.